



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 132/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 14 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO
PARA SERVIDORES – CONTABILIDADE PÚBLICA.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.041230006.2.009.3.3.90.39 (1640)

*2004
TCE OK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

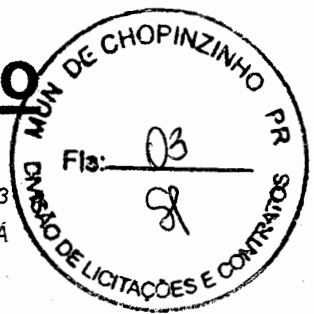
Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/07/002303

Data Protoc...: 20/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE FINANÇAS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

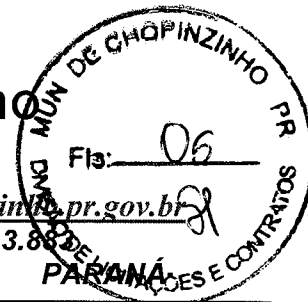
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo, sendo que o mesmo é de fundamental importância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.



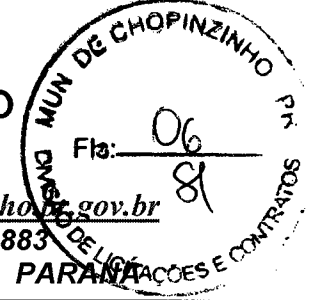
Luiciana Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais na área de: Contabilidade Pública. No dia 12 e 13 de agosto de 2015, em Curitiba – PR	730,00	730,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				730,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Finanças.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Finanças.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Justificativa da Contratação

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga. Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência....!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

"Art. 39...

...§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Por todo esse exposto, destaca-se que a contratação da referida empresa visa, além da excelência em conteúdo, professores experientes e renomados, material de apoio exclusivo, as quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

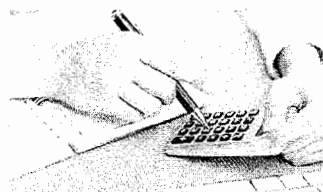
Considerando a necessidade de capacitação do servidor para o adequado desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor de contabilidade, levando em consideração a relevância do Orçamento Municipal o qual requer um conhecimento aprofundado do conteúdo para execução de um trabalho eficiente.

Ainda em relação a contratação da empresa, a mesma tem a disponibilidade de datas as quais foi possível, designar os funcionários para realizarem os cursos.

Chopinzinho, 16 de julho de 2015.


Luciani M. Cenci
Secretaria de finanças

Orçamento Municipal (A Elaboração pelo Executivo – passo a passo)



Data: 12 e 13 de Agosto

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 10 horas

 FAZEM PARTE DA
 LINHA DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES LEGAIS

GERAR PROPOSTA

CERTIDÕES

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos..

Programação

Dia 12 - das 9h às 12h

Temas da (Nova) Contabilidade Pública

1 Receitas Públicas:

- a) receitas correntes
- b) receitas de capital

2 Gastos Públicos

- a) despesas correntes
- b) despesas de capital

3 Contabilização

- a) registros
- b) inventário
- c) balanço

4 Fundamentos de Responsabilidade Fiscal

5 Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Balanço Orçamentário

6 A unicidade contábil (executivo e legislativo)

7 Plano de Contas do TCE/PR

8 Resultado Primário e Resultado Nominal

9 Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

10 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

11 Despesa com Pessoal

12 Fundos Municipais

13 Despesas com Saúde e Educação

14 Operação de Crédito e Dívida Pública

15 Prestação de Contas:

- a) Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR
- b) Tribunal de Contas da União-TCU
- c) Terceiros (Contribuições/Subvenções/Auxílios)



Antonio de Oliveira

Contador – Especialista em Administração Pública, Gestão Tributária e Administrativa – Mestre em Ciências Contábeis e Controladoria – Professor de graduação e pós-graduação.

Dia 12 - das 13h30 as 17h30

As Bases do Planejamento Orçamentário Municipal

- a) importância governamental do planejamento
- b) exigência constitucional
- c) competência municipal para planejar
- d) prazos iniciais do processo legislativo (CF e leis locais)
- e) regulação local
- f) participação popular

2 Fundamentos de Responsabilidade Fiscal

3 Metas e Riscos Fiscais

4 Balanço Orçamentário

5 A unidade orçamentária (executivo e legislativo)

6 Peculiaridades das Leis Orçamentárias:

6.1 Plano Plurianual (PPA)

- a) objetivos
- b) componentes
- c) etapas
- d) conteúdo
- e) implantação
- f) monitoramento e avaliação
- g) revisão

6.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- a) características
- b) etapas de planejamento
- c) projeto de lei e anexos
- d) monitoramento e avaliação
- e) revisão

6.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

- a) noções gerais
- b) ciclo
- c) gestão orçamentária
- d) monitoramento e avaliação
- e) revisão



Ivan Claudemir Simão
Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Auditoria e Especialização em Contabilidade, Multiplicador em Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, participante do II Congresso de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, atuando área pública desde 1997.

Dia 13 - das 9h às 12h

A Elaboração do Orçamento Municipal (Passo a Passo)

1 Orçamento Fiscal:

- a) gastos com pessoal
- b) custeio da máquina
- c) transferências
- d) planejamento e execução de obras
- e) aquisição de equipamentos
- f) instalações
- g) material permanente

2 Orçamento de Investimentos

3 Orçamento de Seguridade Social:

- a) previdência social
- b) assistência social
- c) saúde pública

4 A formalização das peças

5 O conteúdo dos anexos



- a) Plano de Contas
- b) Instruções Normativas
- c) Notas Técnicas
- d) Outros

7 Abertura de Créditos:

- a) suplementar
- b) especial



Ivan Claudemir Simão

Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Auditoria e Especialização em Contabilidade. Multiplicador em Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, participante do II Congresso de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, atuando área pública desde 1997.



Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>



Sim-Am (Módulos: Contabilidade / Controle Interno)

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Participantes

1

2

3

4

Valor por participante

R\$ 780,00 Reais

R\$ 760,00 Reais

R\$ 730,00 Reais

R\$ 690,00 Reais

Caso necessite CANCELAR sua matrícula, AVISE-NOS COM PELO MENOS 48H DE ANTECEDÊNCIA da realização do curso. No contrário, emitiremos nota fiscal e boleto de cobrança.

Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto nominal a **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº: **14.193.487/0001-80**.



Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

Condições da Matrícula [clique para ver]

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

Curitiba, 15 de julho de 2015/2



Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para este início de mandato. Em específico neste momento oferecemos o seguinte curso para o município de CHOPINZINHO:

Orçamento Municipal passo a passo nos dias 12 e 13 de Agosto em Curitiba/PR

TABELA PADRÃO DE DESCONTOS

Valor condicionado ao número de participantes.

Participantes	Valor por participante
4	R\$ 690,00 Reais
3	R\$ 730,00 Reais
2	R\$ 760,00 Reais
1	R\$ 780,00 Reais

Em virtude do interesse desta entidade, na programação dos cursos ofertados pela Unipública.

A escola concede um desconto diferenciado a Prefeitura de Chopinzinho onde cada participante passará de R\$ 780,00 para R\$ 730,00.

Ressaltamos que este valor é para que haja participação de seu respectivo servidor Rodrigo Jazynski, no curso mencionado acima e conforme programação abaixo.

Caso haja interesse em apenas um dos cursos o valor de investimento passará a acompanhar o valor de tabela anexa na proposta.

Curso:

Orçamento Municipal (A Elaboração pelo Executivo – passo a passo)

Data: 12 e 13 de Agosto

Local: Curitiba - PR

Programação

Dia: 12 | Horário: 9h às 12h

Temas da (Nova) Contabilidade Pública

1 Receitas Públicas:

a) receitas correntes

b) receitas de capital

2 Gastos Públicos

a) despesas correntes

b) despesas de capital

3 Contabilização

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

- a) registros
- b) inventário
- c) balanço
- 4 Fundamentos de Responsabilidade Fiscal
- 5 Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Balanço Orçamentária
- 6 A unicidade contábil (executivo e legislativo)
- 7 Plano de Contas do TCE/PR
- 8 Resultado Primário e Resultado Nominal
- 9 Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
- 10 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
- 11 Despesa com Pessoal
- 12 Fundos Municipais
- 13 Despesas com Saúde e Educação
- 14 Operação de Crédito e Dívida Pública
- 15 Prestação de Contas:
 - a) Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR
 - b) Tribunal de Contas da União-TCU
 - c) Terceiros (Contribuições/Subvenções/Auxílios)

Dia: 12 | Horário: 13h30 às 17h30

As Bases do Planejamento Orçamentário Municipal

- 1 O Planejamento Público:
 - a) importância governamental do planejamento
 - b) exigência constitucional
 - c) competência municipal para planejar
 - d) prazos iniciais do processo legislativo (CF e leis locais)
 - e) regulação local
 - f) participação popular
- 2 Fundamentos de Responsabilidade Fiscal
- 3 Metas e Riscos Fiscais
- 4 Balanço Orçamentário
- 5 A unicidade orçamentária (executivo e legislativo)
- 6 Peculiaridades das Leis Orçamentárias:
 - 6.1 Plano Plurianual (PPA)
 - a) objetivos
 - b) componentes
 - c) etapas
 - d) conteúdo
 - e) implantação
 - f) monitoramento e avaliação
 - g) revisão
 - 6.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
 - a) características
 - b) etapas de planejamento
 - c) projeto de lei e anexos
 - d) monitoramento e avaliação
 - e) revisão
 - 6.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)
 - a) noções gerais
 - b) ciclo
 - c) gestão orçamentária

- d) monitoramento e avaliação
- e) revisão

Dia: 13 | Horário: 9h às 12h

A Elaboração do Orçamento Municipal (Passo a Passo)

1 Orçamento Fiscal:

- a) gastos com pessoal
- b) custeio da máquina
- c) transferências
- d) planejamento e execução de obras
- e) aquisição de equipamentos
- f) instalações
- g) material permanente

2 Orçamento de Investimentos

3 Orçamento de Seguridade Social:

- a) previdência social
- b) assistência social
- c) saúde pública

4 A formalização das peças

5 O conteúdo dos anexos

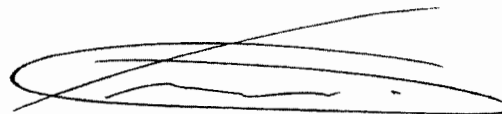
6 Regras do Tribunal de Contas:

- a) Plano de Contas
- b) Instruções Normativas
- c) Notas Técnicas
- d) Outros

7 Abertura de Créditos:

- a) suplementar
- b) especial

Mais informações www.unipublicabrasil.com.br, ou (41) 3323-3131.



UNIPÚBLICA

CNPJ: 11.227.107/0001-93



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

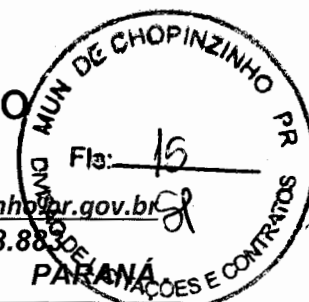
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2303/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS – VALOR R\$ 730,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01.041230006.2.009.3.3.90.39 (1640)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

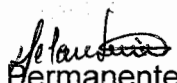
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Finanças, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Delair Vilmar Ambrosini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2303/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.041230006.2.009.3.3.90.39 (1640)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 99/2015	VALIDADE: 31/12/2015
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
--

ENDEREÇO: <i>Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro.</i>

CEP: 80.410-220	CIDADE: Curitiba - PR
-----------------	-----------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/08/2011 Junta Comercial: 41207147080 16/08/2011	CNPJ.: 14.193.487/0001-80 INSC. ESTADUAL:
--	--

DADOS BANCÁRIOS:

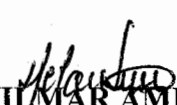
FONE: (41) 3099-5454 / 3323-3131	FAX: (41) 3099-5454 / 3323-3131
----------------------------------	---------------------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA CPF: 453.381.919-20 RG: 80530-020

RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agência de viagens, serviços de reservas e turismo, serviços de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2015 a 21/08/2015

Certificação Número: 2015072304571276130387

Informação obtida em 24/07/2015, às 10:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

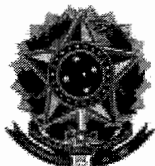
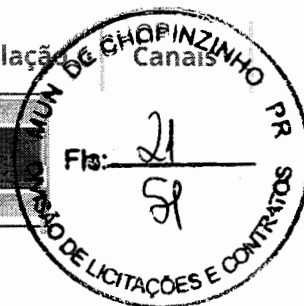
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

**Receita Federal**
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:39:14 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **02E6.118F.F0B3.C675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova ConsultaPreparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão nº: 113499798/2015

Expedição: 24/07/2015, às 10:39:17

Validade: 19/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 132/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Finanças em sua Solicitação protocolada sob nº 2303/2015 requer a contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, em Contabilidade Pública, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP		
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 - Centro.		
Cidade: Curitiba	CEP: 80410-220	U.F.: PR
Cnpj: 14.193.487/0001-80		
Representante Legal: Jonias de Oliveira e Silva		
CPF: 453.381.919-20	RG: 80530-020	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nas datas constantes na descrição do objeto no Anexo I deste Edital, sendo que participará da referida capacitação o Servidor: Rodrigo Jazynski CPF nº 053.227.299-41, que ocupa o cargo de contador.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 24 de julho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais na área de: Contabilidade Pública. No dia 12 e 13 de agosto de 2015, em Curitiba – PR, conforme programa em anexo.	730,00	730,00
VALOR TOTAL				730,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/07/002349

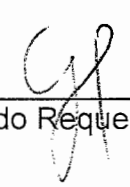
Data Protoc...: 24/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/07/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

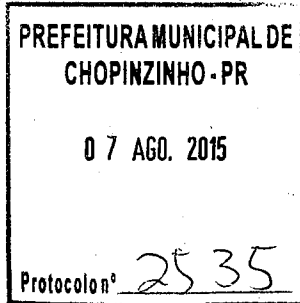
Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 132/2015
Inexigibilidade de Licitação nº ____/2015



PARECER JURÍDICO

A apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 132/2015 – INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto contratação de serviços de capacitação para servidores – contabilidade pública.

Conforme se retira da solicitação e do termo de referência (fls. 05/06) necessidade de contratação de serviços de capacitação para servidor municipal na área de contabilidade pública, que será realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, em Curitiba-PR.

Justificando a contratação de serviço de capacitação devido a necessidade de capacitação dos servidores para o adequado desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor de contabilidade, ressaltando a relevância do orçamento municipal, que requer conhecimento aprofundado. A justificativa de fls. 07/08 ressalta ainda que a empresa dispõe de professores de notória especialização.

Acostado às fls. 09/14 orçamentos e demais condições para fornecimento dos serviços, totalizando o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), sendo um servidor que realizará o curso descrito no item 1 do termo de referência e na minuta de inexigibilidade de licitação.

À fl. 15 o Senhor Prefeito autorizou a abertura do procedimento licitatório para aquisição de serviços de capacitação para servidor municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



Informou por meio de correspondência interna o Contador e a Secretária de Finanças a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl.16).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável (fl. 17) para realização da contratação via modalidade de inexigibilidade.

Consta a autorização do Sr. Prefeito para a contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes (fl.18).

A referida empresa juntou "certificado de registro cadastral", a fl. 19, suprimindo os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista, que a Administração Pública realiza com frequência licitações mantém registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar estabelecida no *caput* do artigo 34, da Lei nº 8.666/1993.

Às fls. 20/22 as certidões de regularidade da empresa.

Acostada às fls. 23/24 a Minuta de Inexigibilidade de Licitação do: objeto, detentor da melhor oferta, da habilitação, da razão da escolha, da execução dos serviços, do prosseguimento e Anexo I – descrição do objeto.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso VI, do artigo 13 e II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

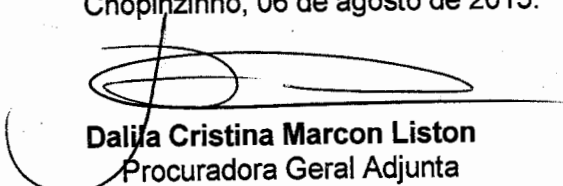
PARANÁ



Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexistência de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/08/002535
Data Protoc...: 07/08/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

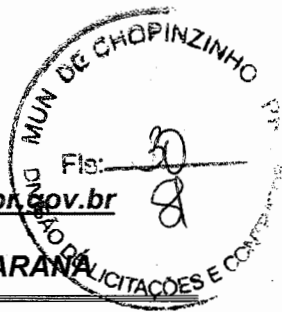
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015**, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
730,00	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

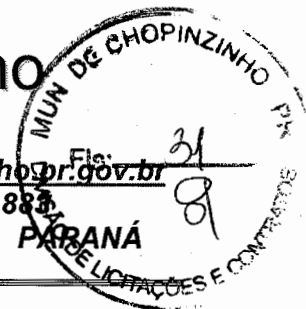
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 160/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonias de Oliveira e Silva, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

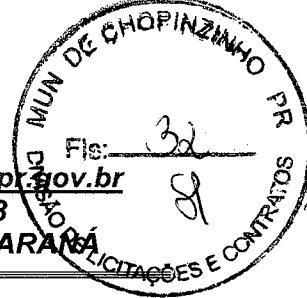
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 160/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 794.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ébano Pereira, 44, 8º Andar, Conjunto 804, CEP: 80410-240 com CNPJ Nº 14.193.487/0001-80, neste ato representado pelo senhor Jonias de Oliveira e Silva, portador do CPF Nº 453.381.919-20, e do RG: 80530-020 SSPSP.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 14/2015, Processo Licitatório 132/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação de Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 132/2015 – Inexigibilidade de Licitação 14/2015.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais na área de: Contabilidade Pública. No dia 12 e 13 de agosto de 2015, em Curitiba – PR, conforme programa em anexo ao processo nº 132/2015.	730,00	730,00
VALOR TOTAL				730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme realização e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE FINANÇAS – 0401.041230006.2.009.3.3.90.39 (1640).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Fazenda.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos serviços conforme solicitação, não



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

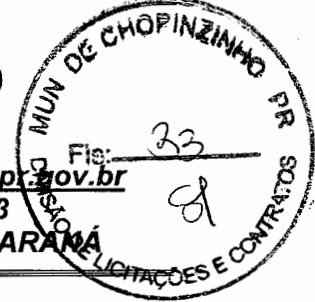
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Licitação nº 132/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuado por servidor responsável, nomeado pela Secretaria de Fazenda, sendo essa: Luciani Monteiro Cenci, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

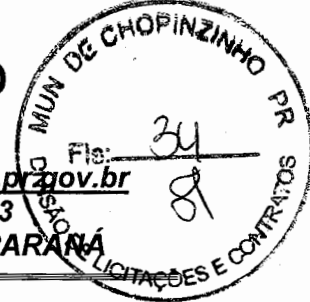
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

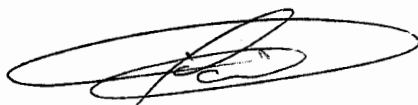
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de agosto de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – Epp
Jonas de Oliveira e Silva
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

São João comemora liberação de recurso para obra



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Estão abertas as inscrições para Conselheiro Tutelar



CHOPINZINHO

PG. 04

Briga entre presos termina com um morto e um ferido na Penitenciária Estadual

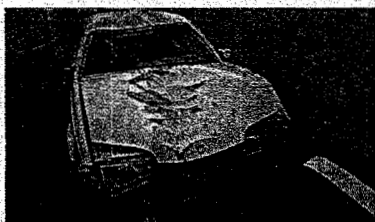
Comerciante de Foz de Jordão é baleado durante assalto

Ministério público investiga supostas irregularidades na concessão de diárias na câmara de vereadores de São Jorge do Oeste

JUSTIÇA

PG. 10 e 11

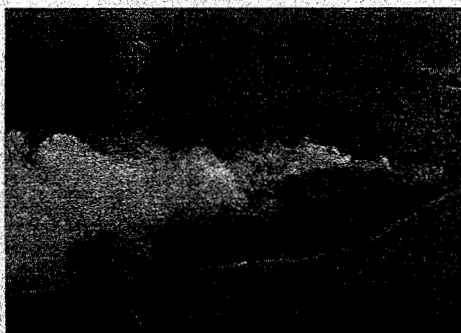
Polícia Civil identifica motorista que fugiu após atropelamento causando a morte de dois jovens



SEGURANÇA

PG. 10

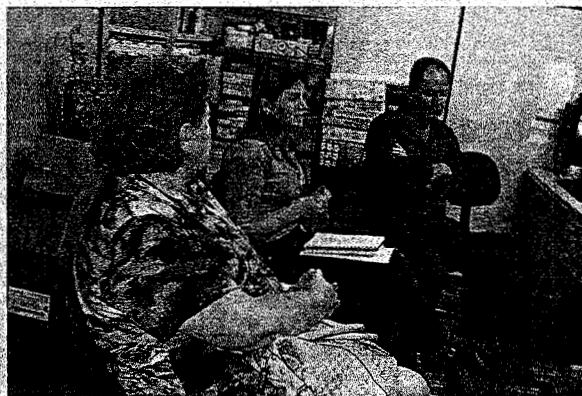
Araupel diz que MST provocou incêndio que atingiu reserva



INCÊNDIO

PG. 04

Iniciaram os preparativos para a comemoração de 7 de Setembro



CHOPINZINHO

PG. 03

Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 14.320,00 (catorze mil trezentos e vinte reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Sérgio de Andrade, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 165/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.474.392/0001-84. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marilda Muller da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 166/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odontoeste Ltda EPP. CNPJ: 12.632.841/0001-09. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 1.114,00 (um mil cento e catorze reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelson Tadeu Mohr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 167/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 77.798,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 168/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda - EPP. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 5.266,00 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 169/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto Parra & Cia - CNPJ: 03.770.064/0001-60. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roberto Parra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 170/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vs Costa & Cia Ltda. CNPJ: 05.286.960/0001-83. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir da Silva Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 171/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Equipamento Agrícola. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1572 e 1573. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.000,00	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.540,00	PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581036966

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
690,00	J. MARTINELLI E CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
730,00	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2015, de 15/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclui-se o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	77.798,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	5.266,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9.912,95
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	2.348,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	1.374,00
ROBERTO PARRA & CIA LTDA	8.672,00
V.S. COSTA & CIA LTDA	798,00
MAPPE BRASIL LTDA - ME	14.320,00
ODONTOESTE LTDA EPP	1.114,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	4.500,00

Que apresentaram os Melhores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/08/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.990,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

DECRETO Nº 272/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.450/2015, de 14/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.139	Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	19.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação total de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.138	SINASE - Sistema Nacional Médica Sócio Educativa		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 277/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.451/2015, de 14/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.294,67 (Sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJ. HABITAÇÃO E PROJETOS		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.009	Construção/Ampliação/Reforma/Emprest. de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
1442200252.038	Manutenção das Ativ. Assis. à Mulher e Comb. Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	000	10.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicações Legais

LEI Nº 3.459/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
082430022.139	Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.50.30	Material de Consumo	000	19.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação total de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
082430022.139	SRASE - Sistema Nacional Medição Sócio Educativa		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº de / 2015 pº nº

LEI Nº 3.461/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

1.ª - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.294,67 (Sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
0602	Unidade de Habitação		
164820001.006	Construção/Ampliação/Reforma/Emprést. de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação conforme indicado a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
144220022.038	Manutenção das Ativ. Assist. à Mulher e Comit. Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 47/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 48/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 49/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca caterpillar - modelo 423E. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 50/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 51/2015. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzhinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link "licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 52/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 53/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhinho.pr.gov.br.

Especie: Extrato do Contrato 152/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA. CNPJ nº 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação e Adequação do Plano de Carreira do Magistério. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Despesa de Licitação 52/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1335. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 72/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Passos Adornis Damatti. CPF nº 306.303.089-34. Objeto: Mutação de Finalidade do Objeto - Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra b. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Passos Adornis Damatti, pela Empresa.

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PR Baresi - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.328/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução o para 29/10/2015 e Vigência para 25/02/2016. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baresi, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços fundamentado no art. 11º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, e não o saldo remanescente conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Unid.	Valor
30	Kg	Biscoito doce, tipo maria, sem traços de leite	Lote	8,08
36	Kg	Café solúvel, apresentação embalagem 200 g	Amigo	44,65
72	Pd	Fatima de trigo especial, embalagem de 5 kg.	Dona Hilda	9,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas, pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzhinho - PR, 13 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.971.699-72

Especie: Extrato do Contrato 157/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INTEGRA - Desenvolvimento Social e Profissional LTDA - ME. CNPJ nº 17.857.315/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Orientação e Apoio Técnico para Elaboração de Projetos Sociais. R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Despesa de Licitação 52/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1702. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Data Costa, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095866. CNPJ nº 11.888.275/0001-00. Objeto:

Especie: Extrato do Contrato 159/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Martinelli E Cia LTDA. EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20. Objeto: Aquisição de Para-Brisa Colado para Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Despesa de Licitação 37/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1670. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 160/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Potência Capacitação e Treinamento Ltda. - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação: 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jônias de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 161/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 9.912,96 (nove mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maristela Belotto Pelozzo, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 162/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - ME. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 163/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wildimara Oliveira de Moraes, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 164/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mappe Brasil Ltda. CNPJ: 13.266.239/0001-50. Objeto: Aquisição de Veículos